

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Editais de Notificação nº(s) 239 a 248/2016/TCM-PA
Publicações: 12/07, 15/07 e 21/07/2016.
Edital de Notificação no 239/2016/4ª Controladoria/TCM (Processo no 320082006-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Vicente de Paula Pedrosa da Silva**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno deste TCM e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Vicente de Paula Pedrosa da Silva, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2006**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, comprove regular representação da Sra. Diana Maria Guimarães de Paula, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé-Açu, exercício de 2006, parte legal da respectiva prestação de contas.

A ausência da regular representação, vicia o pedido de revisão em razão do que se utiliza, subsidiariamente, o art. 13 do CPC, para saneamento das contas.

O não atendimento da notificação no prazo indicado, resultará na devolução do pedido de revisão ao recorrente não qualificado. Belém, 12 de julho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 240/2016/6ªControladoria/TCM-PA (Processo no 201607251-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Anselmo Raimundo Corrêa Picanço**.

O Controlador Aristides Gomes, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas nos termos do art. 145, inciso III, do Regimento Interno deste TCM, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Anselmo Raimundo Corrêa Picanço, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote providências para que sejam apresentadas, eletronicamente, as prestações de contas abaixo relacionadas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a Resolução nº 002/2015/TCM/PA, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, devido à omissão do dever de prestar contas, estabelecido no art. 28, §2º da LC nº 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
CM DE MONTE ALEGRE	PRESTAÇÃODE CONTAS DOS 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES 2015

Ressalta-se que o levantamento do não envio das prestações de contas foi realizado no dia 15/06/2015, sendo que o eventual encaminhamento das mesmas, em data anterior, importa na desconsideração da presente notificação.

O não atendimento à presente notificação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 283 do RITCM/PA.

Belém, 12 de julho de 2016.

Aristides Gomes - Controlador/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 241/2016/6ªControladoria/TCM-PA

(Processo no 201607249-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Juscelino Macedo Carvalho**.

O Controlador Aristides Gomes, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas nos termos do art. 145, inciso III, do Regimento Interno deste TCM, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Juscelino Macedo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Prainha**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote providências para que sejam apresentadas, eletronicamente, as prestações de contas abaixo relacionadas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a Resolução nº 002/2015/TCM/PA, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, devido à omissão do dever de prestar contas, estabelecido no art. 28, §2º da LC nº 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
CM DE PRAINHA	PRESTAÇÃODE CONTAS DOS 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES 2015

Ressalta-se que o levantamento do não envio das prestações de contas foi realizado no dia 15/06/2015, sendo que o eventual encaminhamento das mesmas, em data anterior, importa na

desconsideração da presente notificação.

O não atendimento à presente notificação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 283 do RITCM/PA.

Belém, 12 de julho de 2016.

Aristides Gomes - Controlador/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 242/2016/6ªControladoria/TCM-PA

(Processo no 201607248-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Arinos de Brito Chaves**.

O Controlador Aristides Gomes, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas nos termos do art. 145, inciso III, do Regimento Interno deste TCM, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Arinos de Brito Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da 3ª publicação, providencie a apresentação eletrônica da prestação de contas consolidada do Município de Monte Alegre, bem como adote providências para que os ordenadores das unidades gestoras abaixo relacionadas, apresentem eletronicamente as respectivas prestações de contas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a Resolução nº 002/2015/TCM/PA, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, devido à omissão do dever de prestar contas, estabelecido no art. 28, §2º, da LC nº 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PM DE MONTE ALEGRE	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO/2015
PM DE MONTE ALEGRE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE 2015
FMAS DE MONTE ALEGRE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE 2015
FMS DE MONTE ALEGRE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE 2015

Ressalta-se que o levantamento do não envio das prestações de contas foi realizado no dia 15/06/2015, sendo que o eventual encaminhamento das mesmas, em data anterior, importa na desconsideração da presente notificação.

O não atendimento à presente notificação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 283 do RITCM/PA.

Belém, 12 de julho de 2016.

Aristides Gomes - Controlador/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 243/2016/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA

(Processo no 201603105-00)

De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, ao Senhor **Clóvis Miranda da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Sérgio Leão, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Clóvis Miranda da Silva, Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Oeiras do Pará - FUNPREV**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, cumpra a **DILIGÊNCIA** solicitada através do **Parecer AF 350/2016-DCAP/TCM**, referente a aposentadoria a ser concedida a servidora **MAURÍCIA BARROSO BORGES**.

O não atendimento a esta **Notificação**, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a **NEGATIVA DE REGISTRO** do ato.

Belém, 12 de julho de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

Edital de Notificação no 244/2016/7ªControladoria/TCM-PA

(Processo no 201602077-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Francisco Oliveira Neto**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, c/c art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Oliveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal os documentos abaixo descritos, conforme Informação nº 064/2016 - 7ª Controladoria, parte integrante desta Notificação:

1 - Comprovante de publicação da Resolução nº 136/2015, conforme exigência do art. 37 da CF/88;

2 - Prévio levantamento de impacto orçamentário financeiro da revisão dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, conforme a exigência do art. 13 da IN nº 004/2015 do TCM/PA.

Belém, 12 de julho de 2016.

Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 245/2016/7ªControladoria/TCM-PA

(Processo no 201605121-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **José Filho Costa Palmeira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, c/c art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Filho Costa Palmeira, Ex-Prefeito do Município de Água Azul do Norte**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal o documento abaixo descrito, conforme Informação nº 063/2016 - 7ª Controladoria, parte integrante desta Notificação:

1 - Comprovante de publicação da Resolução nº 382/2013, conforme exigência do art. 37 da CF/88.

Belém, 12 de julho de 2016.

Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 246/2016/7ªControladoria/TCM-PA

(Processo no 201604577-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Catia Patricia Ferreira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, c/c art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Catia Patricia Ferreira, Prefeita do Município de Água Azul do Norte**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal o documento abaixo descrito, conforme Informação nº 042/2016 - 7ª Controladoria, parte integrante desta Notificação:

1 - Comprovante de publicação do Decreto nº 020/2014, conforme a exigência do art. 37 da CF/88.

Belém, 12 de julho de 2016.

Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 248/2016/2ª Controladoria/TCM-PA

(Processo no 201501067-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Valmira Alves da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, no uso de suas atribuições e com base no art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 e art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014, **cientifica** através da presente **Notificação**, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Valmira Alves da Silva**, responsável pelas contas da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2013**, da instauração da presente DILIGÊNCIA, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, apresente os seguintes documentos e esclarecimentos, em atendimento ao Pedido de Diligência constante das fls. 242-245 dos presentes autos:

- Atos de nomeação do candidato; termos de posse, termos de desistência, certidão de óbito dos classificados faltantes, se for o caso, ou justificativa da autoridade competente atestando o não comparecimento dos classificados à convocação efetuada pela Administração Pública;
- Ausência do termo de posse da candidata Fabiana de Carvalho Silva, nomeada pela Portaria nº 870/2014, para exercer o cargo de Assistente Administrativo;
- Documentos comprobatórios que sanem a divergência de localidade nas nomeações de Edilson Santos Borges, Plínio Heber Ferreira de Assis e Ronivaldo Andrade da Silva;
- Esclarecer, através de documentos idôneos, a situação dos candidatos nomeados além das vagas oferecidas pelo edital do concurso, considerando ainda o que dispõe o plano de cargos, carreira e remuneração do Município;
- Informação sobre a situação funcional dos servidores que excederam as vagas previamente verificadas como excedentes segundo a lei local, notadamente as medidas saneadoras praticadas pela Administração, conforme o caso.

Alerta-se que as irregularidades descritas no Pedido de Diligência constituem ocorrências passíveis de aplicação de multas e demais penalidades previstas no Regimento Interno do TCM/PA, publicado no DOE de nº 32.566 de 21/01/2014. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 12 de julho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 987414